



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 686, DE 11.09.92

Eleva limite de subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), o valor da subvenção social concedida à Corporação Musical "Lira São Sebastião", neste exercício, através da Lei Nº 663 de 30 de outubro de 1991.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito suplementar referido no caput do artigo, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente e/ou parte do superávit financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 11 DE SETEMBRO DE 1992.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal